



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 163/2014

Transfere para a Secretaria Municipal de Defesa Social –
Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Defesa
Social – Guarda Municipal, o bem patrimonial, abaixo descrito;

Nº da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conserv.
0239	Cofre Forte, com duas gavetas internas, marca Barão	80,00	Ótimo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 22 de julho 1914
DE Nº 10.127
UBUARAMA, 22, 07, 1914
Antônio G. Arany
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS